

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO ESPECIAL Nº 1.234.782 - MT (2011/0015195-7)

RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
RECORRENTE : **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
ADVOGADO : **JANDIR LEMOS**
RECORRIDO : **NILSON ANTÔNIO ECKET E OUTROS**
ADVOGADO : **LUIZ FOLETTO**
RECORRIDO : **ANTONIO SEIKI HAYACHIDA**
ADVOGADO : **LUIZ FERNANDO BARBIERI**

EMENTA

PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 282/STF. REEXAME DE FATOS. INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. INADMISSIBILIDADE.

- A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados impede o conhecimento do recurso especial.
- O reexame de fatos e a interpretação de cláusulas contratuais em recurso especial são inadmissíveis.
- Negado seguimento ao recurso especial.

Brasília (DF), 14 de maio de 2012.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora